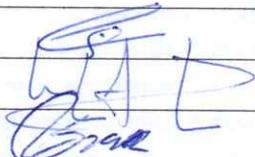
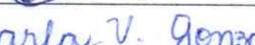
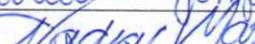


ATA 3ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA – CONSELHO DELIBERATIVO DO IPLAN

Aos vinte e nove dias do mês de novembro de dois mil e dezessete, às quatorze horas, na sala de reuniões do Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Ponta Grossa – IPLAN, localizado na Avenida Visconde de Taunay, nº 950, no Município de Ponta Grossa, realizou-se a **Terceira Reunião Extraordinária do Conselho do Iplan** referente ao ano de 2017. Estiveram presentes os conselheiros: **Ciro Macedo Ribas Júnior**, Conselheiro Titular – IPLAN/PMPG; **Jarbas Goes**, Conselheiro Titular – ACIPG; **Marco Aurélio Moro**, Conselheiro Titular – AEAPG; **Cesar Renato Szabli**, Conselheiro Suplente – FUMTUR/PMPG; **Nadja Marques**, Conselheira Titular – SMGPMPG; **Karla Gonzalez V. Stamoulis**, Conselheira Suplente – SMP/PMPG e *Também estiveram presentes Gustavo Pailo Mariano representando o Conselheiro Paulo Eduardo Oliveira de Barros – SMMA/PMPG; Rafaela Sangalli, assessora de projetos – IPLAN/PMPG e Saylor Siqueira, assessor de projetos – IPLAN/PMPG.* A pauta constituiu-se de: 1) Abertura da reunião; 2) Aprovação da Pauta; 3) Recurso – Condomínio Residencial Porto Olívia; 4) Encerramento. **1) Abertura da Reunião:** o conselheiro **Ciro Ribas** deu boas-vindas e passou a palavra para a conselheira **Karla Volaco**. **2) Aprovação da Pauta:** A pauta foi aprovada pelos conselheiros. **3) Recurso – Condomínio Residencial Porto Olívia:** a conselheira **Karla Gonzalez** iniciou realizando a leitura do recurso do empreendedor, no qual consta que as medidas que eram solicitadas pelo conselho, eram a ampliação da Escola Maria Coutin Riesemberg, a doação de uma faixa de 1.450 m² aos fundos do empreendimento, a doação de uma faixa de 1.530 m² na frente do terreno em função do impacto sobre a interrupção da malha viária, e a doação de uma faixa de terreno de 1.833 m² na lateral do terreno. Como medida compensatória, o parecer solicita a implantação de calçadas, drenagem e pavimentação anti-pó na rua lateral ao empreendimento. Os empreendedores alegam que não faz sentido a proposição de pavimentação e galeria de águas pluviais da Rua Darcy Soares, e a doação de área da frente do empreendimento. Propõem-se a realizar a doação da área aos fundos do lote e da faixa de terreno lateral, divisa com a rua Darcy Soares, a calçada na testada lateral, o ponto de ônibus solicitado pela AMTT, e a ampliação da Escola Maria Coutin Riesemberg. O conselheiro **Ciro Ribas** questiona qual valor calculado pelo Iplan das medidas compensatórias do empreendimento. A conselheira **Karla** explica que de acordo com análise da Comissão o valor estaria entre R\$300.000,00 e R\$400.000,00. O conselheiro **Cesar Renato** questiona o trecho do recurso em que consta que não há necessidade de instalação de ponto de ônibus coberto, devido ao fato de ser apenas desembarque por estar do lado contrário ao empreendimento, estando no sentido do centro-bairro, alegando que os usuários não ficariam aguardando o ônibus. A conselheira explica que a AMTT solicitou a implantação de um ponto de ônibus em frente ao empreendimento, mas em visita ao local foi constatado, que já havia um ponto com cobertura em frente ao terreno, e ao serem questionados se havia necessidade de remoção do mesmo para a implantação do empreendimento, o empreendedor alegou que não haveria a necessidade de remoção. Sendo assim, a comissão sugeriu que fosse instalado do outro lado da via. Entretanto, a AMTT alegou para os empreendedores que do outro lado da via não haveria necessidade de um ponto de ônibus coberto devido ao fato do sentido do ônibus ser do centro para o bairro. A conselheira completa que a Comissão de Análise se opôs aos argumentos da autarquia, e que o empreendedor se propôs a implantar o ponto de ônibus do outro lado da via. O conselheiro **Marco Moro** concorda em partes com o recurso do empreendedor, aceitaria a não pavimentação da rua lateral ao empreendimento, mas não abriria mão da doação de área em frente do lote para manutenção de via dupla da Rua Santa Rita onde ela ainda permite. O conselheiro **Jarbas Goes** completa que duplicação da Rua Cará-Cará seria de grande importância para o sistema viário da região, e para ligação ao Distrito Industrial. O conselheiro **Marco Moro** menciona que o Conselho deve se atentar a aprovação ou não do projeto, visando o sistema viário da região solicitando a doação da área, e que o estudo e planejamento do sistema viário serão pensados, não esquecendo também das porcentagens das áreas verdes e de lazer. A conselheira **Nadja Marques** sugere que seja negado o recurso informando os

motivos e fazendo uma contra proposta. Os conselheiros entram em acordo em priorizar o sistema viário, abrindo mão da reforma da escola neste momento, devido ao fato de que pode-se ampliá-la futuramente, já após implantado o empreendimento, a área frontal, em questão, jamais seria revertida em via. O conselheiro Ciro menciona da dificuldade que existirá, em executar a via de acesso nos fundos do empreendimento pois, a mesma passará em outro empreendimento que futuramente será implantado ao lado do empreendimento em questão. O conselheiro Jarbas Goes explica que o empreendimento vizinho terá que dividir o seu terreno da mesma forma, pois a medida do lote está ultrapassando os 450 metros permitidos por lei. O Conselho decide por fazer uma contra proposta ao empreendedor, estipulando a manutenção da doação da área dos fundos, exigindo a doação da área frontal e área lateral do empreendimento e a execução da calçada, priorizando neste momento o sistema viário e ficando excluídas das medidas mitigadoras a ampliação da escola, a pavimentação com anti-pó (cascalho) e galeria de águas pluviais da rua lateral. **4) Encerramento:** o conselheiro Ciro Macedo Ribas Júnior agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a reunião. Ata transcrita por Saylor Siqueira – Matrícula 26866.

Ciro Macedo Ribas Júnior:	
Marco Aurélio Moro:	
Cesar Renato Szabli:	
Karla Volaco Stamoulis:	Karla V. Gonzaluz S.
Nadja Marques:	Nadja Marai Lindovski Marques
Jarbas Goes:	